



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
Secretaria Executiva
Departamento de Administração Interna

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/SAC-PR/2012
(Processo Administrativo nº 00055.0000383/2011-41)

CONTRATANTE

A União, por intermédio da **SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SAC-PR**, inscrita no CNPJ/MF nº **13.564.476/0001-05**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede em Brasília/DF, no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho 2, Lote 22, 1º Andar, Centro Cultural do Banco do Brasil – CCBB, CEP 70200-002, representada neste ato por seu Diretor de Administração Interna, Senhor **SÉRGIO CRUZ**, portador do CPF nº 455.452.781-68 e do RG nº 761.559, expedida pela SSP-DF, nomeado pelo Portaria nº 1.173, de 24/06/2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 121, de 27/06/2011, Seção 2, pág. 1, no uso das atribuições constantes no inciso VII, do art. 2º da Portaria SAC nº 54, de 25/04/2012, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 81, de 26/04/2012.

CONTRATADA

A empresa **SERMATEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ nº **03.602.000/0001-50**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada no SOF Norte, Quadra 01, Conjunto "A", Loja 09, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70610-610, telefone/fax para contato nº 61. 3465-2282/ 61. 3465-2283, representada neste ato pelo seu Sócio-Diretor, Senhor **RENATO SAMUEL FONSECA**, portador do RG nº 2.844.968, expedido pela SP/DF e do CPF nº 057.371.331-68.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº002/SAC-PR/2012, originário do Processo nº 00055.000383/2011-41, em observância ao disposto art. 65, inciso I, alínea "b", combinado com o § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência para mais 3 (três) meses e 15(quinze) dias do Contrato nº 02/SAC-PR/2012, contados a partir de 17 de abril de 2013, bem como alteração de dispositivos constantes da Cláusula Terceira, em decorrência da supressão na ordem de 23,88% (vinte três vírgula oitenta e oito por cento), que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços objeto deste Contrato o valor mensal estimado de R\$ 66.793,64 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 233.777,73 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

3.2 – O valor a ser pago é composto conforme valores detalhados a seguir:

a) SERVIÇOS CONTÍNUOS

Tipo de veículos	Quantidade de veículos	Estimativa de quilômetros rodados (2.500)		
		Valor do km rodado por veículo (R\$)	Valor mensal de todos os veículos (R\$)	Valor global (3 meses e 15 dias) (R\$)
Institucional (Tipo Executivo)	4	4,45	44.513,00	155.795,50
Serviço Comum (Tipo Popular)	2	3,93	19.662,62	68.819,17
TOTAL MENSAL ESTIMADO:				R\$ 64.175,64
TOTAL ESTIMADO (3 meses e 15 dias) :				R\$ 224.614,67

b) SERVIÇOS EVENTUAIS

Tipo de veículos	Quantidade de veículos	Estimativa de quilômetros rodados (100)		
		Valor do km rodado por veículo	Valor mensal de todos os veículos	Valor global (3 meses e 15 dias) (R\$)
Institucional (Tipo Executivo)	5	4,45	2.225,00	7.787,50
Serviço Comum (Tipo Popular)	1	3,93	393,00	1.375,50
TOTAL MENSAL ESTIMADO:				R\$ 2.618,00
TOTAL ESTIMADO (3 meses e 15 dias):				R\$ 9.163,00

3.2- Os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3 – Para a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA disponibilizará ao CONTRATANTE 10 motoristas.

3.4 - No valor contratado estão inclusas todas as despesas, tais como: taxas, impostos, tributos, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado como transporte, alimentação, exames de saúde admissional, periódico e complementar e todos os demais benefícios a seus funcionários que se torne necessário ao bom e completo desempenho de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento para o exercício de 2013 correrão à conta dos recursos consignados da UG 110590 – Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC-PR, no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 26.122.2101.2000.0001, PTRES 042252, Categoria Econômica/Natureza de Despesa 33.90.39, tendo sido emitida para tanto a Nota de Empenho: 2013NE8000047 reforçando a Nota de Empenho original 2013NE800010.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fins de eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

6.2 – E por estarem justos e acordados, as partes contratantes e 2 testemunhas assinam o presente Termo em 3 vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 09 de abril de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA



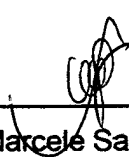
SÉRGIO CRUZ
Diretor do Departamento de
Administração Interna da SAC/PR



RENATO SAMUEL FONSECA
Sócio-Diretor da empresa
SERMATEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA
LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: André Vieira Ferreira
CPF: 830.811.001-00



Nome: Marcelle Sarti Monteiro
CPF: 619.979.601-25